

## LEI



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 2

**LEI Nº 1.020/2023  
DE 12 DE MAIO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Simão Dias/SE e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SIMAO DIAS/SE**, inscrito no CPNJ nº 15.390.834/0001-28, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**§1º.** O repasse dos valores deverá ocorrer em 04(quarto) parcelas mensais subsequentes ou não, limitado ao valor previsto no *caput* do art. 1º.

**§2º.** O auxílio financeiro visa atender o art. 227 da Lei Orgânica do Município de Simão Dias para incentivar a política agrícola e pecuária com a execução de ações de apoio institucional e mediante plano de ação.

**§3º.** A autorização de que trata esta lei terá prazo até 31 de dezembro do exercício de 2023.

**Art. 2º.** A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, da correta aplicação dos recursos recebidos de acordo com o plano de ação aprovado, até 31 de janeiro do exercício seguinte (31/01/2024), mediante documentos que atestem a utilização do valor recebido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O pagamento das verbas subvencionadas fica condicionado à viabilidade financeira dos recursos próprios do Município de Simão Dias/SE, bem como se dará mediante conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, não estando vinculada à efetivação do repasse na integralidade dos valores definidos nesta Lei.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## LEI



PREFEITURA DE  
**SIMÃO DIAS**  
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE  
DO PREFEITO



Página 2 de 2

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente, caso necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE  
EM 12 DE MAIO DE 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>